


<b>PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO</b> <b>GABINETE DA PRESIDÊNCIA (GABPRES)</b> <b>Coordenadoria Estadual da Mulher em Situação de Violência Doméstica e Familiar</b> 			
<b>Data: 15.06.2022.</b>	<b>Horário: 14h</b>	<b>Local: PRESENCIAL – AUDITÓRIO EMERJ</b>	
<b>PAUTA: Capacitação dos Delegados(as) da PCERJ.</b>			<b>ATA DE REUNIÃO Nº 31/2022</b>

Estiveram presentes na reunião os/as Delegados/as que integram as **Delegacias de Polícia da Capital**, abrangendo *titulares, substitutos/as e plantonistas*, as **Delegadas das DEAM's do Município do Rio de Janeiro**, a **Delegada representante da DGTIT/PCERJ** e o Delegado da Delegacia de Homicídios da Capital, conforme lista de presença anexa a presente ata.

A mesa do evento foi composta pelas seguintes autoridades:

- Des. Suely Lopes Magalhães (**Coordenadora da COEM**);
- Juíza Katerine Jatahy Kitsos Nygaard (**Membra da COEM**);
- Juíza Adriana Ramos de Mello (**Membra da COEM**);
- Juíza Luciana Fiala, de Siqueira Carvalho (**Membra da COEM**);
- Juíza Fernanda Galliza do Amaral (**Membra da COEM**);
- Procuradora de Justiça Carla Araújo (**MPRJ – CAO VD**);
- Delegada Gabriela Von Beauvais da Silva (**DGPAM – PCERJ**);
- Dr. Antenor Lopes Martins Junior (**Deptº- Geral de Polícia da Capital**);

A **Exma. Desembargadora Suely Magalhães (Coordenadora da COEM)**, abre os trabalhos às 14h20min, agradecendo a participação de todas/os na presente reunião, que tem por objetivo promover a articulação entre o Poder Judiciário e a Polícia Civil a fim de estreitar os laços e garantir a proteção e

atendimento humanizado das mulheres em situação de violência doméstica e familiar no Estado do Rio de Janeiro.

Com a palavra, a **Delegada Gabriela Von (DGPAM)** consigna a importância da participação de todas/os as/os Delegadas/os presentes, destacando que a pauta da violência de gênero é uma questão de direitos humanos, devendo ser priorizada por todos os departamentos da SEPOL.

Em seguida, o Delegado **Antenor Lopes Martins Junior (Diretor do Departamento-Geral de Polícia da Capital da Polícia Civil do RJ)** sinaliza a participação dos/as

representantes das **41 delegacias** que são diretamente subordinadas ao Departamento-Geral de Polícia da Capital, a fim de possibilitar a articulação entre as Instituições e aprimorar o serviço prestado no combate às atrocidades que permeiam o tema da violência doméstica.

Com a palavra, a **Juíza Adriana Mello (membra COEM)** elenca os assuntos a serem tratados neste encontro, dentre eles:

Equívocos na Distribuição das Medidas Protetivas de Urgência – necessidade de comunicação entre o TI da SEPOL e TJRJ;

Registros de ocorrência;

Apresentação dos Projetos da COEM: Aplicativo Maria da Penha Virtual, Violeta, Violeta Laranja, CEJUVIDA;

Apresentação do Formulário Nacional de Avaliação de Risco

***Ante a apresentação dos assuntos a serem abordados, as Juízas da Coordenadoria Estadual da Mulher – COEM passam às aludidas explicações, conforme abaixo demonstrado:***

A **Dra. Adriana Mello (membra COEM)** apresenta brevemente os Projetos da COEM, dentre eles, o Projeto Violeta que tem como objetivo **acelerar a tramitação das medidas protetivas de urgência das mulheres** que estão em risco grave de morte ou de lesão a sua integridade física. Nesse sentido, a Magistrada destaca a necessidade do preenchimento do Formulário Nacional de Avaliação de Risco por parte das Delegacias de Polícias; discorre também sobre o **App Maria da Penha Virtual**.

Em seguida, apresenta a área de abrangência/competência dos **Juizados Especializados de Violência Doméstica e Familiar da Capital e Regionais:**

**COMPETÊNCIA I E V JVDFM – COMARCA DA CAPITAL**

DELEGACIA	Distribuição Violência Doméstica
001ª DP – Praça Mauá Atendendo provisoriamente na sede da 4ª DP	Forum Central Capital – 201000 – Prot 627
004ª DP – Praça da República Praça Cristiano Ottoni, s/nª pública	Forum Central Capital – 201000 – Prot 627
005ª DP – Mem de Sá Av. Gomes Freire, 320 - Centro	Forum Central Capital – 201000 – Prot 627
006ª DP – Cidade Nova Rua Prof. Clementino Fraga, 77	Forum Central Capital – 201000 – Prot 627
007ª DP – Santa Teresa Rua Francisco de Castro, 5	Forum Central Capital – 201000 – Prot 627
009ª DP – Catete Rua Pedro Américo, 1	Forum Central Capital – 201000 – Prot 627
010ª DP – Botafogo Rua Bambina, 140	Forum Central Capital – 201000 – Prot 627
011ª DP – Rocinha	Forum Central Capital – 201000 – Prot 627
012ª DP – Copacabana Rua Hilário de Gouveia, 102	Forum Central Capital – 201000 – Prot 627
013ª DP – Ipanema Av. Nsa. Sra. Copacabana, 1260	Forum Central Capital – 201000 – Prot 627
014ª DP – Leblon Av. Humberto de Campos, 315	Forum Central Capital – 201000 – Prot 627
015ª DP – Gávea Rua Major Rubens Vaz, 170	Forum Central Capital – 201000 – Prot 627
017ª DP – São Cristóvão Rua São Cristóvão, 309	Forum Central Capital – 201000 – Prot 627
018ª DP – Praça da Bandeira Rua Barão de Iguatemi, 331	Forum Central Capital – 201000 – Prot 627
019ª DP – Tijuca Rua General Espírito Santo Cardoso, 208	Forum Central Capital – 201000 – Prot 627
020ª DP – Vila Isabel Rua Luiz de Matos, nº 20	Forum Central Capital – 201000 – Prot 627
021ª DP – Benfica,	Forum Central Capital – 201000 – Prot 627

### **COMPETÊNCIA DEMAIS FÓRUNS REGIONAIS**

DELEGACIA	Distribuição Violência Doméstica
028ª DP – Campinho Rua Candido Benício, 727 Campinho, Cascadura, Praça Seca, Quintino Bocaiúva e Vila Valqueire	Regional de Jacarepaguá (203014 – Prot 2640)
029ª DP – Madureira Estrada do Portela, nº 391 Engenheiro Leal, Madureira, Turiagu e Vaz Lobo Cavalcanti,	Regional de Jacarepaguá (203014 – Prot 2640)
030ª DP – Marechal Hermes Rua Xavier Curado, nº 1707 Bento Ribeiro, Marechal Hermes e Oswaldo Cruz	Regional de Jacarepaguá (203014 – Prot 2640)
032ª DP – Taquara Rua Profª Francisca Piragibe, 80 Anil, Cidade de Deus, Curicica, Gardênia Azul, Jacarepaguá e Taquara	Regional de Jacarepaguá (203014 – Prot 2640) OU F Regional da Barra da Tijuca (PROT 2089)
041ª DP – Tanque Rua Henriqueta, 197 Freguesia (Jacarepaguá), Pechincha e Tanque	Regional de Jacarepaguá (203014 – Prot 2640)

DELEGACIA	Distribuição Violência Doméstica
016ª DP – Barra da Tijuca Praça Des.Araujo Jorge, s/nº Barra da Tijuca, Itanhangá, Joá	Fórum Regional da Barra da Tijuca (PROT 2089)
042ª DP – Recreio Av. Teotônio Vilela, nº31 - Recreio dos Bandeirantes Recreio dos Bandeirantes, Barra de Guaratiba, Camorim, Grumari, Vargem Grande e Vargem Pequena	Fórum Regional da Barra da Tijuca (PROT 2089)
043ª DP – Guaratiba Estrada do Piaí, Qd. 89 Lt-7 e 8 Guaratiba, Pedra de Guaratiba e Sepetiba	Bangu (204016 – Prot 2643) E Fórum Regional da Barra da Tijuca (PROT 2089)

Em seguida, aborda a questão dos **equivocos nas distribuições** quanto à área de **competência dos Juizados** (nos termos da Resolução TJ/OE/RJ nº27/2016 – anexo a esta ata). Por amostragem, foram apurados, nos últimos dois meses, período de 13.04.22 a 13.06.22, **78 MEDIDAS PROTETIVAS DE URGÊNCIA** equivocadamente distribuídas para o I JVDFM.

Delegacia	Quantidade	Porcentagem
30 DP	13	18%
33 DP	11	15%
34 DP	13	18%
35 DP	24	34%
36 DP	10	14%

Desta forma, enfatiza a **necessidade do diálogo** entre os departamentos de tecnologia da informação do TJERJ e da PCERJ para solucionar esses impasses e garantir um atendimento mais célere às vítimas de violência doméstica e familiar.

Por fim, a **Juíza Adriana Mello** pontua as seguintes questões:

Alguns Registros são distribuídos sem o termo de declaração da vítima;

Muitos Registros não possuem número para contato, da própria vítima, parente ou vizinho/a, ou email;

Muitos Registros possuem pedido de afastamento do lar do suposto autor dos fatos, mesmo informando endereços diversos das partes;

Dificuldade em contato telefônico com as Delegacias;

Muitas distribuições ocorrem para o I Juizado, em finais de semana ou feriados, em vez de serem encaminhadas ao Juízo do Plantão;

Muitas distribuições ocorrem para o I Juizado, após às 18hs, em vez de serem

encaminhadas ao Juízo do Plantão Noturno;

Em prosseguimento, **A Juíza Katerine Jatahy (membra COEM)** discorre sobre o Protocolo Violeta Laranja, que tem por objetivo **reduzir o lapso temporal** entre o registro do fato e a decisão judicial que concede medidas protetivas, bem como dar maior efetividade e proteção às **vítimas sobreviventes e indiretas nos processos de feminicídio junto ao Tribunal do Júri**. Além de garantir a segurança e a proteção máxima das mulheres vítimas de violência doméstica e familiar.

Nesse sentido, a Magistrada destaca que o encaminhamento do pedido de medida protetiva de urgência dos crimes de tentativa de feminicídio/feminicídio consumado deve ser direcionada ao Tribunal do Júri e não ao Juizado de Violência Doméstica e Familiar. Importante observar no momento do registro de ocorrência e ter conhecimento de que as vítimas indiretas (familiares) também possuem o direito de medida protetiva de urgência.

Em prosseguimento, a Juíza Katerine Jatahy apresenta a CEJUVIDA -\_Central de Acolhimento da Mulher Vítima de Violência Doméstica, integrada ao plantão judiciário. A CEJUVIDA foi criada para servir como um núcleo integrado de apoio aos Juízes/as competentes e aos Delegados/as de Polícia, que fora do horário forense, precisam garantir o **encaminhamento emergencial seguro e célere de mulheres e seus filhos/as menores às casas-abrigo**. Este serviço abrange todas as comarcas localizadas a, no máximo, 150 quilômetros da sede do Plantão Judiciário da Comarca da Capital. **Funciona diariamente das 18h às 11h do dia seguinte, finais de semana e feriados**, prestando inclusive o primeiro atendimento às mulheres vítimas de violência doméstica e familiar, sempre que os serviços especializados dos centros de referência não estiverem em funcionamento.

A Magistrada solicita o apoio dos Delegados e Delegadas para, no momento da oitiva em sede policial, colher todos os dados possíveis a fim de auxiliar no deferimento/cumprimento da medida protetiva de urgência, como, por exemplo, informar dados mais completos do agressor. Informa ainda, que muitas mulheres relatam a dificuldade/resistência no atendimento das Delegacias.

Outro ponto apresentado pela Magistrada diz respeito ao horário em que estão sendo encaminhadas as medidas protetivas para o plantão noturno e eventual represamentos dos pedidos, conforme relatado em reuniões com a equipe do plantão judiciário. Aponta que se o encaminhamento ocorrer a partir das 18h, automaticamente o sistema direciona para o plantão, além de haver problema de conexão entre os sistemas da PCERJ e TJRJ que pode estar ocasionando esse retardamento nos envios. Informa que encaminhou as intercorrências para a Delegada Gabriela Von apurar junto a

DGTIT.

A Magistrada sinaliza a existência de um campo no sistema da PCERJ para **marcação de “urgência”** ou não nos envios **a partir das 18h**; ou seja, se o Agente da PCERJ marcar esse campo, a solicitação será encaminhada para o plantão; contudo, se não flegar o campo “urgência”, a solicitação será distribuída para o juízo natural. **Dra. Katerine** informa que tomou ciência de que essa marcação é realizada pelos(as) Agentes e que só estão orientados a fazê-la, preferencialmente, em **dias de sextas-feiras** por conta do **prazo das 48h** para expedir as MPUs.

Sendo assim, a **Magistrada** destaca a necessidade de **sanar as questões sistêmicas** e avaliar sobre os casos atendidos durante o expediente ordinário nas Delegacias e encaminhados no final do turno para que sejam tratados no plantão ou enviados ao final do plantão. Preocupa-se com o **lapso temporal entre o envio do pedido e apreciação pelo Juiz/a**, destacando que a mulher vítima necessita de uma **resposta rápida e eficaz do sistema de segurança e justiça**.

Por fim, **Dra. Katerine Jatahy** esclarece que as **vítimas indiretas** também têm direito à concessão de medida protetiva e acompanhamento pela Patrulha Maria da Penha (Polícia Militar) e pela Ronda Maria da Penha (Guarda Municipal).

Com a palavra, a **Juíza Luciana Fiala (membra COEM)** discorre sobre o *Formulário Nacional de Avaliação de Risco*, instituído pela Lei Nº 14.149, de 5 de maio de 2021 que prevê:

*“Art. 1º Esta Lei institui o Formulário Nacional de Avaliação de Risco, a ser aplicado à mulher vítima de violência doméstica e familiar, observado o disposto na [Lei nº 11.340, de 7 de agosto de 2006](#) (Lei Maria da Penha).*

*Art. 2º É instituído o Formulário Nacional de Avaliação de Risco para a prevenção e o enfrentamento de crimes e de demais atos de violência doméstica e familiar praticados contra a mulher, conforme modelo aprovado por ato normativo conjunto do Conselho Nacional de Justiça e do Conselho Nacional do Ministério Público.*

*§ 1º O Formulário Nacional de Avaliação de Risco tem por objetivo **identificar os fatores que indicam o risco de a mulher vir a sofrer qualquer forma de violência no âmbito das relações domésticas, para subsidiar a atuação dos órgãos de segurança pública, do Ministério Público, do Poder Judiciário e dos órgãos e das entidades da rede de proteção na gestão do risco identificado, devendo ser preservado, em qualquer hipótese, o sigilo das informações.***

*§ 2º O Formulário Nacional de Avaliação de Risco **deve ser preferencialmente aplicado pela Polícia Civil no momento de registro da ocorrência** ou, em sua impossibilidade, pelo Ministério Público ou pelo Poder Judiciário, por ocasião do primeiro atendimento à mulher vítima de violência doméstica e familiar.*

*§ 3º É facultada a utilização do modelo de Formulário Nacional de Avaliação de Risco por outros órgãos e entidades públicas ou privadas que atuem na*

*área de prevenção e de enfrentamento da violência doméstica e familiar contra a mulher”*

Além disso, a Magistrada ressalta a articulação com a Polícia Militar e Guarda Municipal, através dos **Projetos Patrulha e Ronda Maria da Penha**, solicitando o apoio das autoridades policiais no acolhimento em sede policial das equipes da guarda e da polícia militar que estão atuando no enfrentamento à violência contra a mulher e prestando auxílio à mulher vítima.

Com a palavra, a **Procuradora de Justiça e Coordenadora do Centro de Apoio Operacional de Violência Doméstica e Familiar, Dra. Carla Araújo** se apresenta aos participantes e consigna sua satisfação em estar presente ao encontro. Contextualiza que todos os presentes fazem parte de uma engrenagem e se não houver uma atuação em conjunto não se alcança a finalidade que é o enfrentamento e a diminuição dos índices de violência.

Relembra que quando esteve no **IJVD de titularidade da Dra. Adriana Ramos**, recebia pilhas de processos, e, entre eles, uns bem fininhos de medida protetiva, onde sempre teve o cuidado de ver que por trás de cada processo havia uma mulher, uma vida; por trás de cada pedido de ajuda, cada ida à Delegacia, aquela mulher precisa do sistema, e, de uma forma geral, todos ali presentes fazem parte do sistema.

Relata a iniciativa da **Delegada Viviane Costa da DEAM de Jacarepaguá** que fez um roteiro de perguntas com o intuito de dimensionar uma forma de identificação da violência. Solicita que a **Dra. Gabriela Von** repasse o material para os colegas.

Complementa que se há um relato de violência psicológica, pede que seja registrado logo no início para que seja quebrado o ciclo, para que mais tarde essa mulher não volte com uma lesão leve, grave, um estupro, uma tortura ou um feminicídio.

***Após a explanação da COEM e MPERJ, a Polícia Civil do Estado do Rio de Janeiro, nas pessoas de seus Delegado(a)s, Diretoras(es) e Secretário compartilham suas percepções, necessidades e sugestões, conforme demonstrado abaixo:***

## **FEMINICÍDIO**

- A **Delegada Gabriela Von**, Diretora da DGPAM, informa que o Chefe de Polícia Civil, Dr. Fernando Albuquerque, tomou ciência de todas as demandas apresentadas pelo PJERJ, através de reunião com as integrantes da COEM, e destacou a necessidade de capacitação interna com os inspetores/as e delegados/as, bem como solicitou que o DGPAM promovesse a articulação com o **Departamento de Homicídio**, representado nesta reunião pelo Dr. Henrique, **e já estão em tratativas para aprimorar a forma de atuação da Delegacias no combate ao feminicídio no Estado do Rio de Janeiro.**

## **AUTO DE PRISÃO EM FLAGRANTE – APF, CENTRAL DE CUSTÓDIA E PERÍODO NOTURNO/PLANTÃO**

Diante do questionamento do **Delegado Gabriel Fernando de Almeida**, a Juíza Adriana Mello esclarece que a apreciação do **pedido de medida protetiva de urgência** junto ao Auto de Prisão em flagrante – APF é de **competência do Juiz/Juíza da Central de Custódia**, e, inclusive, já foram orientados quanto à necessidade de apreciação mesmo em caso de **conversão da prisão em preventiva**. A Magistrada sinaliza que assim a mulher fica resguardada em caso de eventual concessão de liberdade em fase recursal. Além disso, destaca a necessidade de capacitação dos Juízes/Juízas do Plantão Judiciário e da Custódia sobre essa pauta.

Nesse sentido, a **Juíza Katerine Jatahy** propõe que a vítima **seja orientada**, em sede policial, sobre o encaminhamento do pedido de medida protetiva de urgência para a **central de custódia** sinalizando que **depois o processo será direcionado para o juizado competente**. Além disso, propõe que a vítima seja orientada a procurar a Defensoria Pública/NUDEM.

A Juíza **Adriana Mello** cita os **artigos 10, 11 e 12 da Lei nº 11.340/2006** que trata **DO ATENDIMENTO PELA AUTORIDADE POLICIAL**, destacando que a assistência judiciária para o Estado do Rio de Janeiro é o NUDEM/DEFENSORIA PÚBLICA. Propõe uma **comunicação/articulação entre a PCERJ e o NUDEM/Rede de enfrentamento** para ciência e encaminhamento desses registros de ocorrência;

A Magistrada sugere também disponibilizar o **FOLDER da REDE DE ENFRENTAMENTO** elaborado pela COEM para que a PCERJ avalie a possibilidade de anexá-lo ao R.O para ciência da mulher no atendimento em sede policial. **Caberá a COEM enviar o arquivo digital para a Delegada Gabriela Von.**

A **Delegada Gabriela Von** pontua a necessidade da autoridade policial, nos registros realizados durante o período noturno/plantão, observar: **1) se for caso de flagrante, encaminhar a medida protetiva para apreciação do Juiz/Juíza da Custódia;** 2) Se não for caso de flagrante, mas tem gravidade, despachar **imediatamente** e encaminhar para o/a juiz/a do **Plantão Judiciário**. Sinaliza que o/a delegado/a titular chega no expediente do dia seguinte e aguarda o plantão noturno finalizar para então proceder os encaminhamentos das ocorrências. Como sugestão, a Delegada propõe que nos casos em que não há delegado/a plantonista o policial deve fazer contato com o Delegado/a da central de flagrante para comunicar que, mesmo não sendo situação flagrancial, existe o risco efetivo e o pedido deve ser encaminhado para apreciação do Juiz/Juíza do Plantão Judiciário.



Compete ao Delegado/a organizar internamente essa dinâmica operacional, observando, portanto, a necessidade de resguardar a mulher vítima de violência doméstica em situação de risco e encaminhar de forma mais rápida possível para apreciação judicial.

## **FIANÇA**

- Outra questão debatida é quanto ao **arbitramento de fiança** nos casos de violência doméstica e familiar contra a mulher. Sendo assim, restou definida **a realização de reunião específica sobre esse tema.**

## **FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO DE RISCO**

No que se refere aos **registros de ocorrência realizados durante o período noturno/plantão**, sugere-se que o formulário de risco seja disponibilizado para o Delegado/a plantonista a fim de que proceda o devido preenchimento junto à mulher vítima, uma vez que o Delegado titular somente vai ter acesso ao expediente no dia seguinte.

Nesse sentido, propõem a inclusão do formulário nacional de avaliação de risco no sistema da PCERJ a fim de vinculá-lo ao R.O. **Caberá a COEM oficial à PCERJ para providências.**

## **SENSIBILIZAÇÃO/CAPACITAÇÃO – PROJETOS DA COEM**

A Delegada Gabriela Von pontua as seguintes questões:

Necessidade de **promover reunião interna** entre os Delegados/as e os/as inspetores/as de polícia para apresentar todas as demandas desta reunião, esclarecendo sobre a diferença do Projeto Violeta/Projeto Violeta Laranja/Patrolha Maria da Penha/ Ronda Maria da Penha e procedimentos inerentes ao Aplicativo Maria da Penha Virtual e à CEJUVIDA.

Buscar incluir o maior número de informações nos registros de ocorrência, como e-mail, telefones de contato e endereço.

Capacitar os servidores/as da ponta para ter uma escuta sensível e uma abordagem diferenciada no momento da oitiva de vítima em sede policial.

Comunicar aos inspetores/as sobre a possibilidade de pedido de medida protetiva de urgência às vítimas indiretas (**VIOLETA LARANJA**)

Atentar-se ao **período do plantão (18h às 11h)** evitando o encaminhamento de pedido de MPU muito próximo ao final do plantão. Dependendo do caso, quando não houver tanta urgência, é mais sensato aguardar o encaminhamento das ocorrências ao juiz natural (Após às 11h), não gerando assim, atraso na apreciação da MPU pelo Juiz/a do Plantão que estará no final do expediente.

O **Dr. Antenor Lopes** corrobora a necessidade de **capacitação interna** para que o inspetor/a responsável pelo primeiro atendimento tenha a **sensibilidade de constatar a situação de risco** que a mulher está passando e comunicar, **de imediato**, ao delegado/a titular ou plantonista, para providências. Pontua que não pode acontecer desídia por parte da SEPOL.

### **DESAFIOS/ EQUÍVOCOS NA DISTRIBUIÇÃO – COMUNICAÇÃO DGTIT E DGTEC**

A **Dra. Elisa Borboni de Andrade**, representante do TI da SEPOL, apresenta um estudo com os **dados estatísticos** de encaminhamento das medidas protetivas de urgência:

Em 2022 (até a presente data) foram encaminhadas **20.499 medidas protetivas**;

Erros detectados (Distribuição equivocada e prazo expirado): 12%

Alerta sobre a divisão regional do TJRJ e da SEPOL – mapeamento diverso.

O estudo feito pela SEPOL revela que grande parte dos equívocos vem acontecendo por falta de capacitação/erro humano.

A Dra. Elisa informa que a SEPOL já está em tratativas para promover ações de capacitação junto aos policiais civis. Nesse sentido, a Des. Suely coloca à COEM à disposição para auxiliar nessa sensibilização/capacitação.

O **servidor Cyro**, do TI da SEPOL, apresenta como proposta o **banco de medidas protetivas de urgência**. Relata que no cenário atual não há o feedback da decisão do pedido de *medida protetiva de urgência*. Destaca a dificuldade de verificar no sistema se existe uma protetiva de urgência deferida a fim de ensejar eventual prisão por crime de descumprimento de medida protetiva de urgência. Ao ensejo, **Dra. Adriana Mello** informa que o CNJ está criando um banco nacional de medida protetiva, que está sendo tratado nesse sentido. Pontua a necessidade da justiça criminal e a polícia civil conversam eletronicamente para que possam estabelecer uma comunicação.

É informado por um Delegado Plantonista que existe uma ferramenta de acesso/consulta ao deferimento/indeferimento da MPU, através da aba TJERJ disponível no sistema da Polícia. Esclarece que essa consulta não é possível através do inquérito ou R.O no sistema.

A **Dra. Elisa Borboni (DGTIT)** sugere aprimorar a integração entre os sistemas do TJRJ e SEPOL para permitir a ciência da Polícia quanto à intimação do réu da MPU.

A **Delegada Flávia Goes Monteiro**, Titular da 11ª da Rocinha, sinaliza uma diminuição expressiva nos registros de ocorrência na região e informa que já está organizando com a Delegada Gabriela Von uma ação de conscientização na comunidade, considerando que muitas mulheres deixam de denunciar e/ou mudam a versão por medo dos traficantes.

#### **ENCAMINHAMENTOS/DELIBERAÇÕES:**

Necessidade de realizar uma **reunião específica** entre os departamentos de tecnologia da informação do TJERJ e da PCERJ para solucionar os impasses apresentados nesta reunião a fim de garantir um atendimento mais célere às vítimas de violência doméstica e familiar. Sr. Cyro informa que todos os apontamentos atinentes à TI que foram apresentados nesta reunião foram anotados e os de menor complexidade serão solucionados o mais breve possível. (**Deliberação 1**)

Realizar a **capacitação/sensibilização dos policiais e inspetores/as de polícia civil** que atuam na ponta, especialmente nas seguintes pautas: ciência dos projetos da COEM apresentados nesta reunião (vítimas indiretas também podem pedir MPU); aprimorar o preenchimento dos registros de ocorrência: necessidade de reduzir a termo a declaração da vítima, embasar com o máximo de informações (e-mail, telefone de contato, endereços); observar os detalhes como, por exemplo, pedido de afastamento do lar do suposto autor do fato e o endereço das partes é diferente; dificuldade em contato telefônico com as Delegacias; observar horário do plantão noturno. (**Deliberação 2**)

Compartilhar o arquivo digital da cartilha da rede de enfrentamento à violência contra a mulher para que a SEPOL verifique a possibilidade de anexá-la ao registro de ocorrência e facilitar a comunicação da mulher que chega à delegacia com a rede de acolhimento. **(Deliberação 3 e 4)**

Promover a capacitação interinstitucional com as autoridades da SEPOL e do TJRJ na ACADEPOL sobre os temas: Fiança, Formulário Nacional de Avaliação de Risco, Atendimento Especializado da Polícia, questões de gênero e população LGBTQIA+; **(Deliberação 5)**

Solicitar o apoio dos/as Delegados/as das regiões da Rocinha e da Gávea para verificar o motivo da diminuição expressiva de recebimento de R.O de violência doméstica, referentes às 11ª e 15ª DP; **(Deliberação 6)**

Oficiar o Secretário de Polícia Civil com a sugestão de incluir o Formulário de Avaliação de Risco no sistema da SEPOL vinculado ao Registro de ocorrência. **(Deliberação 7)**

Solicitar a Presidência do TJRJ seja avaliada a possibilidade de **permitir** que o Registro de ocorrência inerente ao pedido de medida protetiva de urgência seja remetido diretamente ao TJRJ, sem necessidade de despacho da autoridade policial. **(Deliberação 8)**

Orientar aos Delegados/as para que nos registros realizados durante o período noturno/plantão, observar: **1) se for caso de flagrante, encaminhar a medida protetiva para apreciação do Juiz/Juíza da Custódia;** 2) Se não for caso de flagrante, mas tem gravidade, despachar **imediatamente** e encaminhar para o/a juiz/a do **Plantão Judiciário**. **(Deliberação 9)**

Nada mais a tratar, a **Desembargadora Suely Magalhães** encerra a reunião às 17h30min.

DESEMBARGADORA SUELY  
MAGALHÃES Coordenadora da  
COEM

Deliberações		Responsável	Prazo
01	Agendar uma <b>reunião específica</b> entre os departamentos de tecnologia da informação do TJERJ e da PCERJ para solucionar os impasses apresentados nesta reunião a fim de garantir um atendimento mais célere às vítimas de violência doméstica e familiar. Sr. Cyro informa que todos os apontamentos atinentes à TI que foram apresentados nesta reunião foram anotados e os de menor complexidade serão solucionados o mais breve possível;	COEM E SEPOL	AGOSTO
02	Realizar a <b>capacitação/sensibilização dos policiais e inspetores/as de polícia</b> civil que atuam na ponta, especialmente nas seguintes pautas: ciência dos projetos da COEM apresentados nesta reunião (vítimas indiretas também podem pedir MPU); aprimorar o preenchimento dos registros de ocorrência: necessidade de reduzir a termo a declaração da vítima, embasar com o máximo de informações (e-mail, telefone de contato, endereços); observar os detalhes como, por exemplo, pedido de afastamento do lar do suposto autor do fato e o endereço das partes é diferente; dificuldade em contato telefônico com as Delegacias; observar horário do plantão noturno	COEM E SEPOL	JULHO/AGOSTO
03	Compartilhar com a SEPOL o arquivo digital da cartilha da rede de enfrentamento à violência contra a mulher.	EQUIPE COEM	<b>5 DIAS</b>
04	Verificar a possibilidade de anexar a cartilha da rede de enfrentamento ao registro de ocorrência para facilitar a comunicação da mulher que chega à delegacia com a rede de acolhimento.	SEPOL	JULHO/AGOSTO
05	Promover a capacitação interinstitucional com as autoridades da SEPOL e do TJRJ na ACADEPOL sobre os temas: Fiança, Formulário Nacional de Avaliação de Risco, Atendimento Especializado da Polícia, questões de gênero e população LGBTQIA+;	COEM E SEPOL	<b>JULHO/AGOSTO</b>
06	Solicitar o apoio dos/as Delegados/as das regiões da Rocinha e da Gávea para verificar o motivo da diminuição expressiva de recebimento de R.O de violência doméstica, referentes às 11ª e 15ª DP	SEPOL	JULHO
07	Oficiar o Secretário de Polícia Civil com a sugestão de incluir o Formulário de Avaliação de Risco no sistema da SEPOL vinculado ao Registro de ocorrência.	COEM	JULHO
08	Solicitar a Presidência do TJRJ seja avaliada a possibilidade de <b>permitir</b> que o Registro de ocorrência inerente ao pedido de medida protetiva de urgência seja remetido diretamente ao TJRJ, sem necessidade de despacho da autoridade policial	EQUIPE COEM	JULHO
09	Orientar aos Delegados/as para que nos registros realizados durante o período noturno/plantão, observar: <b>1) se for caso de flagrante, encaminhar a medida protetiva para apreciação do Juiz/Juíza da Custódia;</b> 2) Se não for caso de flagrante, mas tem gravidade, despachar <b>imediatamente</b> e encaminhar para o/a juiz/a do <b>Plantão Judiciário</b> .	SEPOL	JULHO

